

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – MOBILIARIO EM GERAL											
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL	Du art ambientes planejados		PESQUISA PNCP		MERCADO LIVRE		PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
				CNPJ 36.050.320/0001-01		CNPJ		CNPJ			
				Pesquisa de Preço realizado em mídia especializada e Empresas pedido via email no dia 13/06/2025 devido ao fato de NÃO se encontrado contratação similares de acordo com item I e II da IN federal e Municipal que normatiza a pesquisa de preço		Pesquisa de Preço realizado em mídia especializada e Empresas pedido via email no dia 13/06/2025 devido ao fato de NÃO se encontrado contratação similares de acordo com item I e II da IN federal e Municipal que normatiza a pesquisa de preço		Pesquisa de Preço realizado em mídia especializada e Empresas pedido via email no dia 13/06/2025 devido ao fato de NÃO se encontrado contratação similares de acordo com item I e II da IN federal e Municipal que normatiza a pesquisa de preço			
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Conjunto de móveis em MDF	M²	20,35	R\$ 261,00	R\$ 5.311,35	R\$ 294,90	R\$ 6.001,22	R\$ 259,90	R\$ 5.288,97	R\$271,93	R\$5.533,78
TOTAL POR FORNECEDOR:				R\$ 261,00	R\$ 5.311,35	R\$ 294,90	R\$ 6.001,22	R\$ 259,90	R\$ 5.288,97	TOTAL:	R\$5.533,78

Parâmetros de pesquisa e metodologia de obtenção do preço estimado (art. 5º e 6º da IN 65/2021 e IN 01/2023 Controladoria Municipal):

[] I- Paineis de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas - Termo de homologação [] I- Média dos valores obtidos na pesquisa de preços
 [x] II- Contratações similares feitas pela Administração Pública (em execução ou concluídas no período de 1 ano) [] II- Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços (Art 6º § 6º quando utilizado apenas parâmetro I - Atas)
 [x] III- Pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos especializados ou de c [] III- Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços
 [] IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses. [] IV- Outra:

OBS: conforme Art. 6º § 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, inserindo no processo e/ou no mapa comparativo:

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;
2. Registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas;
3. Indicação de outros métodos de pesquisa, se for o caso. (Art 6º § 1º)

Pesquisa de Preços realizada pela Equipe do Departamento de Compras

Data: 27.06.2025

DENES BATISTA CORREA
 Matrícula 1860
 Chefe do Departamento de Compras